

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

123.232

FOLHA

1

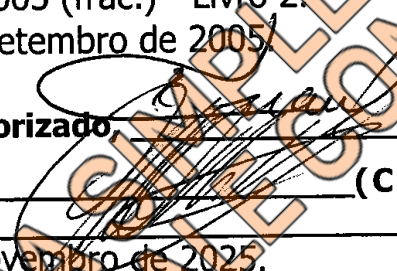
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

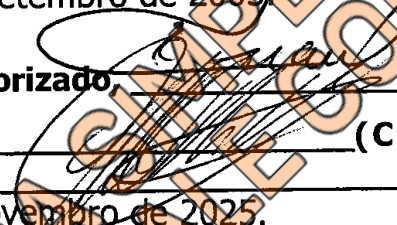
IMÓVEL:- O terreno designado por lote A, da planta de fracionamento elaborada por Conceição Mourão Baptista, efetuado no terreno situado no Bairro da Terra Vermelha, no local conhecido por Chácara do Mineiro ou Vila Mineirão, nesta cidade, com frente para a Rua Antonio Furtado Lopes, lado ímpar dessa artéria, medindo 5,00 metros de largura e 25,00 metros de comprimento, encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Confronta-se do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote B, da mesma planta de fracionamento; do lado esquerdo, na mesma situação, com propriedade de Edgard de Almeida Moura e sua mulher Regina Maria Moura; e, nos fundos também com propriedade de Edgard de Almeida Moura e sua mulher Regina Maria Moura. O terreno acima localiza-se a 385,00 metros mais ou menos, da esquina com a Rua Antero José da Rosa.

CADASTRO: 45.24.02.0349.00.000.

PROPRIETÁRIA:- CONCEIÇÃO MOURÃO BAPTISTA, RG. 8.092.131-SP, CPF. 153.961.268/68, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Latorre, n. 112, Jardim Vera Cruz.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/28.016 de 03 de outubro de 1980 e Av.2/28.016 de 28 de setembro de 2005 (frac.) - Livro 2. Sorocaba, 28 de setembro de 2005.

O Escrevente Autorizado,  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.1, em 18 de novembro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba/SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 11/11/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1005954-18.2021.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra CONCEIÇÃO MOURÃO BAPTISTA (CPF nº 153.961.268-68), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$20.607,34. Foi nomeada depositária: CONCEIÇÃO MOURÃO BAPTISTA (CPF nº 153.961.268-68). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 656.307 de 11/11/2025). Selo digital [111468321YQ001784361NF257]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). SP